



LEI Nº 1.179 - DE 20/04/00

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

O povo do Município de Ilhéus-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilhéus, para o exercício de 2000, mediante o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal
06 - Serviço de Saúde e Assistência Social
02 - Serviço de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.2.033 - Transfs. Para o custeio do Fundo Municipal de Saúde
13.75.428.2.033 - 3114 - Contribuições a Fundos
(87)..... 50.000,00

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhéus, 20 de abril de 2000.


José Nicodemos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Daniel Vieira
Vice-Prefeito
CRC-MG nº 123.261